PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL 2.654, DE 14/12/2012, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE GUARIBA – CEJUSC -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que **a Câmara Municipal de Guariba**, em sessão_____ realizada no dia___ de_____de 2015, **aprovou**, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica acrescido parágrafo único ao artigo 1º, da Lei municipal nº 2.654, de 14/12/2012, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando a conjugação de esforços para instalação e o funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Guariba – CEJUSC -, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - (...)

Parágrafo único. Para efeito de maior facilidade de acesso à Justiça, fica autorizada a instalação e o funcionamento do JEC/JECRIM e do Serviço Social, no prédio desta Municipalidade, localizado na Rua Rui Barbosa, esquina com a Avenida Evaristo Vaz e frente para a Praça Silvio Vaz de Arruda, nº 190, onde já funciona o CEJUSC, objeto do convênio previsto neste artigo, observadas as seguintes formalidades:

I - aprovação de projeto específico, mediante análise técnica, destinado à ocupação dos espaços no local, contendo as adequações das instalações existentes para implantação de infraestrutura de rede lógica;

II – celebração de aditamento ao objeto do convênio firmado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com vistas a incluir, no mesmo local onde funciona o CEJUSC, a instalação e o funcionamento do JEC/JECRIM e do Serviço Social;

III – celebração de aditamento ao objeto do termo de cessão de uso do prédio municipal, com vistas a incluir, no mesmo local onde funciona o CEJUSC, a instalação e o funcionamento do JEC/JECRIM e do Serviço Social.

(...)"

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, do exercício financeiro de 2015, suplementadas se houver necessidade, na forma da legislação orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 10 de junho de 2.015.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 017/2015 - SAD 1.5
PROCESSO Nº 1985/813 - Volume 001.

São Paulo, 27 FEV 2015

Senhora Juíza,

Pelo presente, em atenção ao ofício nº 28/14 – Adm, datado de 07 de maio p. passado, onde vem solicitada a autorização para mudança do Cartório do Juizado Especial Cível e Setor Técnico para o prédio cedido pela Prefeitura Municipal local, situado na Praça Sílvio Vaz de Arruda, nº 190 – Centro, de ordem da Egrégia Presidência, encaminhamos a Vossa Excelência, para providências necessárias, cópia de expediente que tratou da matéria.

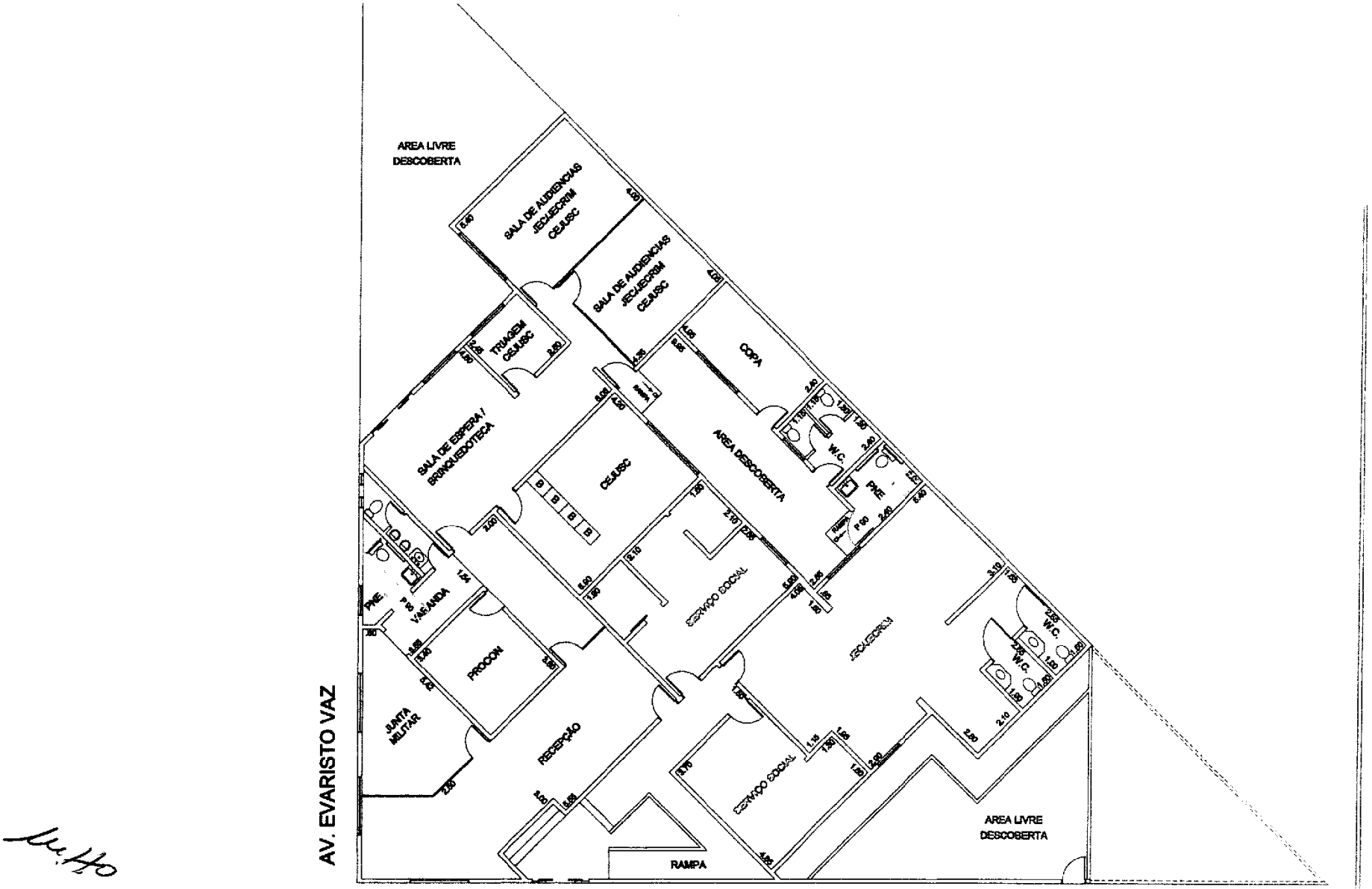
Ressaltamos que após a formalização do Termo de Cessão de Uso, deverá ser remetida 01 (uma) via à SAD 1.5 – Coordenadoria de Administração Imobiliária, situada na Rua da Consolação, nº 1483, 8º andar, São Paulo, para as demais medidas necessárias.

Aproveitamos a oportunidade para externar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

FERNANDO FIGUEIREDO BARTOLETTI
Juiz Assessor da Presidência

MARIO SÉRGIO LEITE
Juiz Assessor da Presidência

Excelentíssima Senhora
Doutora DANIELA DIAS GRACIOTTO MARTINS
Meritíssima Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de
GUARIBA - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de Administração Diretoria de Gestão dos Locais de Trabalho COORDENADORIA DE GESTÃO DE ESPAÇOS Serviço Técnico de Arquitetura	LEGENDA Construção	PRÉDIO	FÓRUM DA COMARCA DE GUARIBA
		ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA
		ASSUNTO	TRANSF. JECCRIM E SETOR TÉCNICO
		PLANTA TERREO	SITUAÇÃO PROPOSTA
		ESCALA 1:175	DATA SET/2014 FOLHA Nº 02/02

108

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº: 1985/813 – Volume 001
INTERESSADO: Fórum da Comarca de **GUARIBA**
ASSUNTO: Transferência de unidades forenses para o imóvel cedido pela Prefeitura Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a solicitação formulada pela Meritíssima Juíza de Direito Diretora do Fórum (fls. 46/47) e das informações da SAD (fl. 107), opinamos pelo prosseguimento da matéria como proposto.

São Paulo, 27 FEV 2015

FERNANDO FIGUEIREDO BARTOLETTI
Juiz Assessor da Presidência

MARIO SÉRGIO LEITE
Juiz Assessor da Presidência

De acordo com o parecer supra, **APROVO** o projeto de ocupação de fl. 102; **AUTORIZO** a transferência do JEC/JECRIM e do Serviço Social, do prédio que abriga o Fórum de Guariba, localizado na Rua Feres Sadalla, nº 761 para o imóvel cedido pela Prefeitura Municipal de Guariba, situado na Praça Sílvio Vaz de Arruda, nº 190 – Centro, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Cessão de Uso, nos termos da minuta de fl. 106/verso e **DELEGO** poderes à Meritíssima Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Guariba para subscrever o respectivo instrumento, em nome do Tribunal de Justiça, **oficiando-se** ao Juízo de Guariba, STI, SEMA e SPI, na forma proposta.

São Paulo,

JOSÉ RENATO NALINI
Presidente do Tribunal de Justiça

PODER JUDICIÁRIO
SAD 1.1 – COORDENADORIA DE GESTÃO DOS ESPAÇOS
Rua da Consolação, 1483 – 8º andar – SP - CEP 01301-100
Tel.: 3259-5868 FAX: 3258-2681

INFORMAÇÃO : nº. 19/2015 - SAD 1.1.2
INTERESSADO : Fórum da Comarca de Guariba
ASSUNTO : Transferência do JECCRIM e do Serviço Social
REFERÊNCIA : Processo nº. 1985/00000813 – Vol. 001

Senhora Coordenadora da SAD 1.5,

Pelo Oficio nº 28/2014, às fls. 46/47, a MMª Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Guariba, Dra. Daniela Dias Graciotto Martins, solicita a transferência do JECCRIM e do Serviço Social para o prédio da Rua Rui Barbosa, esquina com a Avenida Evaristo Vaz, disponibilizado pela Prefeitura Municipal, onde já funciona o CEJUSC importando em maior facilidade de acesso à Justiça.

Para maiores esclarecimentos e prosseguimento dos estudos, solicitamos a MMª Juíza via e-mail, o encaminhamento da planta do imóvel em sistema CAD – extensão DWG, com sugestão de ocupação, fotografias do local, laudo técnico, condições de acessibilidade, etc.

Pelo Ofício nº 58/2014, à fl. 62, a MMª Juíza de Direito, encaminha as informações e demais documentos solicitados por esta Diretoria, conforme fls. 63/70 e 77/80.

Através do documento de fl. 71, encaminhamos a planta do imóvel em extensão PDF solicitando a elaboração de sugestão de ocupação, recebida conforme fl. 74 e reproduzida à fl. 102.

A MMª Juíza de Direito Diretora do Fórum encaminha a Declaração de Acessibilidade aos Portadores de necessidades especiais elaborada pela engenheira civil da Prefeitura Municipal, conforme fl. 98.

Em análise a proposta de ocupação, esclarecemos que do ponto de vista de arquitetura não vemos óbice quanto ao pretendido, salientando que haverá necessidade de instalação de infraestrutura de rede lógica.

Diante do exposto, submetemos a matéria à consideração superior, opinando pela aprovação do projeto de ocupação à fl. 102, propondo preliminarmente o encaminhamento do presente expediente a essa Coordenadoria, para o que couber e posterior expedição de e-mails a MMª. Juíza de Direito Diretora do Fórum e a Secretaria de Tecnologia da Informação, para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo, 14 de janeiro de 2015.

Arq. Odila Maria Féres
Escrevente Téc. Judiciário
GEA 1

Arq. Alcione da Silva Custódio
Supervisora de Serviço Substituta
SAD 1.1.2

Arq. Eduardo Spelo
Coordenador Substituto
SAD 1.1